



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2863, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 455.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes
Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0047.2505 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	325.000,00
Recurso 31 - FUNDEB			
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamento e Material Permanente	R\$	130.000,00
Recurso 31 - FUNDEB			

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 12/06/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração